



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº. 2.077**  
**De 20 de outubro de 2017.**

**Dispõe sobre nome de avenida em  
nosso município e dá outras  
providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, nos usos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A atual Avenida Projetada 02, localizado no Loteamento Santa Mônica II, Bairro Marcela, com início na rotula entre Av. 01 e Av. 02 o fim na propriedade do Sr. Cosmino Francisco e entre as quadras (U1, L1), (U1, K1), (U1, J1), (S1, I1), a referida avenida passará a denominar-se de Avenida Zé de Dona (José Alves dos Santos).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 20 de outubro de 2017.

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana*